

ANEXO ÚNICO

Nº	MATRÍCULA	NOME
		PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H
1	139.372-3 A	ALDEMIR MORAES DE LIMA
2	139.126-7 A	DAMIRES SANCHES PEREIRA
3	139.097-0 A	ESMERALDINA DA GAMA BONFIM KUBATAMAIA
4	139.099-6 A	GILDENOR DE MAGALHAES CORDOVIL
5	139.373-1 A	HALLEY GHILLEY RODRIGUES VALE
6	118.185-8 B	MARIA ROSIMAR PEREIRA SOARES FERNANDES
7	118.198-0 B	SILLY RODRIGUES JAQUES
8	139.380-4 A	VALDOMIRO NETO DA COSTA TAVARES
9	139.121-6 A	VALESCA DE SOUZA CHAVES
		PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H
10	139.088-0 A	ADINELZA ROZENDO DE OLIVEIRA
11	139.089-9 A	ALEX DOS SANTOS FERREIRA
12	122.054-3 C	AMAZONILTON FABRICIO DA SILVA
13	139.101-1 A	ANA GRACY OLIVEIRA RIBEIRO
14	118.126-2 C	BEATRIZ DE SOUZA RIOS
15	139.351-0 A	EDNALVA MENDES JAIME
16	139.092-9 A	EDYVAN SOARES BARAUNA
17	139.103-8 A	ELLINGTON DA PAZ RIBEIRO
18	129.941-7 B	ENEDINA BENICIO DE SOUZA
19	139.114-3 A	FRANCIANE SILVA DE ANDRADE
20	139.127-5 A	FRANCISCO DOUGLAS LIRA PEREIRA
21	077.763-3 B	FRANCISCO MAUES GONZAGA
22	139.375-8 A	FRANDINEY DOS REIS FEIJAO
23	124.754-9 B	FRANK RUBEM BATISTA DA COSTA
24	139.113-5 A	FRANMIR RODRIGUES BRANDAO
25	139.123-2 A	GHALEB HASAN IZREIQ MOH D ISSA
26	139.098-8 A	GILBERNEY FERREIRA DE SOUZA
27	139.124-0 A	GILMARA DE MELO PINTO
28	139.368-5 A	HELCLINGER GOMES FERREIRA
29	126.087-1 B	HIRAILTON FROTA RIBEIRO
30	139.374-0 A	INGRID CANDIDO DE OLIVEIRA BARBOSA
31	139.370-7 A	ISIS SA MENEZES
32	139.110-0 A	IVANILDE LIMA DE MESQUITA
33	139.366-9 A	IZABEL ALMEIDA JALES DA SILVA
34	118.642-6 C	IZALDIVO COUTINHO DA SILVA
35	139.111-9 A	JANE PEDROSA ARAUJO
36	139.093-7 A	JORGE DE OLIVEIRA MENDES
37	139.115-1 A	JOSE LUIZ DE VASCONCELOS LIMA
38	123.757-8 B	JOSELIA MARIA SANTOS DE FREITAS
39	114.476-6 C	LUCIANA SERRAO BARROS
40	139.108-9 A	LUCIANNE CABRAL DOS SANTOS PEREIRA
41	097.634-2 C	MARIA AUXILIADORA DA SILVA TEIXEIRA
42	139.367-7 A	MARIA DO SOCORRO GAMA CAMPELO
43	139.125-9 A	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA
44	126.567-9 B	MARIA TERESA DUQUE RODRIGUES DA SILVA
45	139.365-0 A	MICHELE DE CARVALHO BEZERRA
46	139.100-3 A	MOISES RICARDO DE QUEIROZ
47	139.369-3 A	MONICA MARTINS DA SILVA
48	139.378-2 A	NATAN SOUZA MOREIRA
49	139.371-5 A	NIRLAINE DE LIZ ANTONIA DE OLIVEIRA
50	139.107-0 A	PRISCILA CORREA NISHIWAKI
51	093.439-9 C	RAMIRO ANTONIO DE AQUINO SANTOS
52	139.112-7 A	REGILSON GOMES GUEDES
53	086.905-8 D	REINALDO RODRIGUES FERREIRA
54	139.117-8 A	RENATO MASCARENHAS MORIZ
55	139.091-0 A	ROBERTO REIS AROUCHE
56	126.450-8 B	RUI GUILHERME DE DEUS CARVALHO RIBEIRO
57	139.106-2 A	SANDRA BARBOSA DE SOUSA
58	139.377-4 A	STANLEY LUIZ DOS SANTOS
59	139.102-0 A	WENDEL LIRA DE ALMEIDA

ERRATA DO AVISO DE REVOGAÇÃO
(Processo nº 2022.18000.19201.0.012769 – SEMED)

ERRATA DO AVISO DE REVOGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – SEMED) CML/PM, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria de fardamento escolar, fica REVOGADA, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, Edição 5493, de 28 de dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE REVOGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2022 – SEMED) CML/PM, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria de fardamento escolar, fica REVOGADA.

LEIA-SE:

AVISO DE REVOGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que a COMPRA ELETRÔNICA N. 001/2022 – SEMED) CML/PM, cujo objeto

consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria de fardamento escolar, fica REVOGADA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 022/CME/2022
Aprovada pela Resolução N. 046/CME/2022

EMENTA:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO do CENTRO EDUCACIONAL BATISTA DA CHAPADA – localizado na av. Constantino Nery, n. 2016, bairro Chapada - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses e 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11(onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) anos a 4(quatro) anos e 11(onze) meses e 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11(onze) meses e novo reconhecimento de curso do Ensino Fundamental (anos iniciais), por 06 (seis) anos, (de 01.01.2022 a 31.12.2027).

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Batista da Chapada.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR ao Centro Educacional Batista da Chapada, que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º A Resolução entra em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 01 de dezembro de 2022.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG / 8983

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial



www.manaus.am.gov.br